



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

CNPJ 17.744.798/0001-89

Praça Alzira Moraes Prata, 66, Centro – CEP: 36.165-000

E-mail: licitacao@tabuleiro.mg.gov.br (32) 3253-1235/1117

OBJETO DA PARCERIA:

Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de transferência de auxílio financeiro para manutenção do funcionamento da corporação musical, para a estimulação de jovens da comunidade a frequentar as aulas de música, com vistas a sua socialização e profissionalização; formação de músicas; promoção de ensaios para os instrumentistas; participação de eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrem no Município de Tabuleiro; atendimento de pedidos formulados pelas autoridades locais para apresentações musicais.

JUSTIFICATIVA:

A Corporação Musical Santa Cecília, exerce um serviço importante e relevante a comunidade, contribui para formação cidadã de jovens, por meio de educação musical, tendo em vista o desenvolvimento da responsabilidade, da solidariedade, da convivência em grupo, a elevação da autoestima e acesso a cultura. Representa o Município em festividades com apresentações musicais e cidades vizinhas. A corporação é uma instituição cultural sem fins lucrativos, inscrita na sociedade tabuleirense. Precisa de um espaço mais agradável para ministrar as aulas, a Cobertura que será construída dará mais espaço para realização dos ensaios.

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Representar culturalmente o Município de Tabuleiro em diversos eventos culturais, resgatar o patrimônio cultural; cultivar o crescimento cultural, intelectual e artístico dos jovens que iniciam na música; desenvolver nos alunos técnicas cognitivas e habilidades musicais de forma eficaz, formação de novos músicos.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos na corporação musical será realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

METAS	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	1	Cobertura na área lateral da corporação 2º Parcela	Und.	01	06/2024	12/2024
2	1	Cobertura da Escada para 2º Pavimento	Und.	01	06/2024	12/2024
3	1	Corremão para na escada de acesso ao segundo pavimento	Und.	01	06/2024	12/2024
4	1	Reforma do portão Principal	Und.	01	06/2024	12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

CNPJ 17.744.798/0001-89

Praça Alzira Moraes Prata, 66, Centro – CEP: 36.165-000

E-mail: licitacao@tabuleiro.mg.gov.br (32) 3253-1235/1117

6	1	Construção e iluminação de Parede para exposição de quadros com certificados da Corporação	Und.	01	06/2024	12/2024
7	1	Pintura da Sede Musical	Und.	01	06/2024	12/2024
8	1	Compra de Letreiro para a Corporação	Und.	01	06/2024	12/2024
9	1	Reparo no Teto da Cozinha com rebaxamento em Gesso	Unid	01	06/2024	12/2024

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 23.690,41

Meta	1º MÊS	2º MÊS				
	11.845,21	11.845,20				

V - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

COMPETENCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DESCRIÇÃO	VALOR R\$23690,41
Do mês Junho Ao Mês de Dezembro	Transferência Termo de Colaboração	R\$23.690,41	Cobertura da área lateral; Construção e iluminação da parede para exposição dos certificados; Mão de obra do Pedreiro, servente e serralheiro, Pintura da Sede, Compra de letreiro, Reforma do Portão, Cobertura da escada e 2º parcela da Cobertura da parte de baixo, Reparo no Teto da Cozinha com rebaxamento em Gesso	



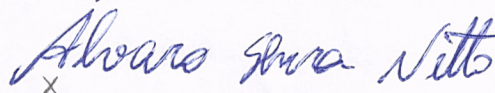
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
CNPJ 17.744.798/0001-89
Praça Alzira Moraes Prata, 66, Centro – CEP: 36.165-000
E-mail: licitacao@tabuleiro.mg.gov.br (32) 3253-1235/1117

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos ou situações de inadimplência com o Município de Tabuleiro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tabuleiro, 14 de maio de 2024.


X
Alvaro Senra Netto

Corporação Musical Santa Cecília

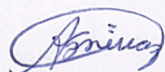
VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

_____ **REPROVADO**

Tabuleiro, 14 de maio de 2024.



Prefeito Municipal